



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CHARRUA/RS, PARA O ANO LETIVO DE 2022**

**MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

**OBJETO:** ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CHARRUA/RS, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO:** Promover a administração do estabelecimento de ensino para um exercício em consonância com as disposições legais, através da seleção de candidatos a Diretores regularmente inscritos, a fim de garantir a participação de eventuais interessados para uma gestão democrática do Ensino Municipal.

**1. DAS VAGAS**

Os interessados poderão se inscrever para os cargos constantes nas 3 (três) escolas municipais, indicando o turno que deseja atuar.

**2. DO PRAZO**

Fica aberto prazo de inscrição entre os dias 19 de Janeiro (quarta-feira) e 28 de Janeiro (sexta-feira) do corrente ano, a serem realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES**

- 3.1 - representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- 3.2 - coordenar, em consonância com a Comunidade Escolar, a execução de tarefas administrativa-financeira-pedagógico, observadas as políticas públicas;
- 3.3 - coordenar, a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- 3.4 - submeter à Comunidade Escolar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
- 3.5 - organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações indicando à Secretaria da Educação os recursos humanos disponíveis, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola;
- 3.6 - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

3.7 - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;

3.8 - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, e as demais atribuições pertinentes e regulamentadas em normativas específicas.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderá concorrer à função de Diretor todo o membro efetivo do Magistério Municipal, em exercício na escola, que preencha os seguintes requisitos:

4.1 – disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 44 horas ou 22 horas semanais;

4.2 – possuir formação na área de Gestão Escolar e/ou especialização em Educação;

4.3 – experiência na função de Coordenador Escolar/Responsável; e,

4.4 – maior tempo de desempenho efetivo no cargo de professor – critério de antiguidade;

#### **5. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA POSSE**

Concluída a lista de inscritos pela Secretaria Municipal de Educação, a seleção final se dará por escolha do Prefeito, entre os professores constantes na relação, de reconhecida formação pedagógica e cultural, que serão nomeados por Portaria, valendo a data desta para a formalização da posse.

**Charrua/RS, 18 de janeiro de 2022.**

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

**Patricia Fatima Zanellatto Montagner**

Secretária Municipal Interina de Educação, Desporto,  
Cultura e Turismo

Registre-se e publique-se:

Em: 18.01.2022.

Julia Caldato Roncaglio

Secretária Municipal de Administração e Planejamento